



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI Nº 0383/2019

EMENTA: Adequação do Piso Base dos Professores Municipais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Araçoiaba**, no Estado de Pernambuco-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e eu **Sanciono** a presente **Lei**.

Art. 1º. Reajuste do Piso Base dos Professores Municipais conforme o percentual de 4,17% (Quatro Virgula dezessete por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, será atendida por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, vinculada a Secretaria Municipal de Educação na qual os servidores estiverem lotados, podendo ser suplementadas se necessário e de acordo, com previa autorização legislativa de acordo com o Art.167, inciso V da Constituição Federal, na forma do que dispõe os artigos 7º e 43º da Lei Federal 4.20/1964, para atender as despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a contar de 1º de janeiro de 2019

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba-PE, 10 de junho de 2019

Joamy Alves de Oliveira

-Prefeito-

Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro - Araçoiaba - PE
CNPJ: 01.613.860/0001-63 - CEP: 53.890-000 - Fone: 81 3543.8079
e-mail: prefeitura_aracoiaba@ig.com.br